



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 780 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

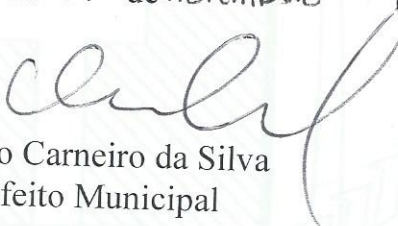
O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica denominada Anna Francisca da Silva, a Biblioteca Municipal de Quissamã localizada na Rua Conde de Araruama nº 479 – Centro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 17 de novembro de 2003.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 18 / 11 / 2003

Folha 5135

Ass.: 

Rosemery de Souza
ASSESSOR - C 4
Matr. 207